



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2017.

Ofício C-nº 009/2017 Envia Projeto de Lei Executivo n.º 003/2017 – **Regime de urgência.**

2146/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, em **regime de urgência**, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 003/2017, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A referida propositura visa atender ao disposto no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007, concomitante ao disposto no Comunicado SDG nº 07/2009, publicado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, referente a parcela diferida do FUNDEB que pode ser aplicada até no 1º primeiro trimestre do exercício seguinte, portanto torna-se necessário o crédito especial para que corresponda a diferença do total das despesas líquidas empenhada do total bruto das receitas de transferências do FUNDEB.

O presente crédito, será coberto na totalidade com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, mais especificamente pelo saldo remanescente da parcela diferida do FUNDEB do exercício de 2016 na Fonte de Recursos (2), Transferências e Convênios Estaduais, bem como parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Por fim, diante do todo exposto, vem esta Municipalidade requerer, respeitosamente, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de urgência**.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO

A Sua Excelência o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal em Exercício  
Guaratinguetá/SP